



CONTRATO DE ADESÃO CSP

O presente documento, doravante denominado de Contrato de Adesão, define as condições e relações entre a FONAR - Telecomunicação Brasileira Ltda., com sede na Rua Dr. João Tavares de Moura, 57, sala 105, Peixinhos, Olinda, Estado de Pernambuco, CEP 53230 290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07 401 988/0001-, doravante simplesmente denominada FONAR, e o(s) CLIENTE do Serviço de Telefonia Fixa Comutada ("STFC") na modalidade LDN - Longa Distância Nacional ("DDD"), doravante denominado(s) CLIENTE(S), disciplinando a adesão deste(s) ao Plano Alternativo de Serviço "**Fonar Mais 13**", doravante denominado PLANO ALTERNATIVO.

Objeto

O presente contrato visa regular as condições para prestação do serviço LDN – Longa Distância Nacional, pela FONAR, ao CLIENTE, com aplicação de preços diferenciados em relação ao preço básico do serviço.

1. Condições para Adesão

1.1 Todo e qualquer cliente que possua pelo menos uma linha telefônica fixa de qualquer operadora estará apto a participar de qualquer PLANO ALTERNATIVO Fonar Mais 13.

1.2 Fazendo uso do código 13 da Fonar, a partir de telefone fixo, os CLIENTES estarão aptos à obter descontos e aplicação dos preços do PLANO ALTERNATIVO escolhido;

1.3 Aderindo ao PLANO ALTERNATIVO o CLIENTE poderá cadastrar linha(s) telefônica(s) fixa(s), para originar chamadas de Longa Distância Nacionais - LDN por meio do CSP da FONAR (13), desde que não haja restrições cadastrais e de acordo com o plano escolhido.

1.4 O PLANO ALTERNATIVO não permite o cadastro de linhas de telefonia móvel.

2. Inscrição no PLANO ALTERNATIVO

2.1 O CLIENTE poderá inscrever-se no PLANO ALTERNATIVO, gratuitamente, através do site da FONAR na Internet - www.FONAR.com.br - onde também será disponibilizada a documentação detalhada do PLANO ALTERNATIVO.

2.2 A adesão do CLIENTE ao PLANO ALTERNATIVO escolhido se fará mediante o preenchimento e assinatura do Termo de Adesão a este contrato contendo seus dados cadastrais: nome, endereço completo, número do CPF ou CNPJ, número do(s) telefone(s) compartilhante(s) do PLANO ALTERNATIVO escolhido.

3. Modalidades de contratação

3.1 A adesão a este plano alternativo implica na contratação de uma quantidade de minutos mensal, com renovação automática;

3.2 O CLIENTE poderá a qualquer momento ter acesso às condições, valores mensais e preços em vigor para o PLANO ALTERNATIVO escolhido através dos endereços eletrônicos da FONAR (<http://www.fonar.com.br>) ou através do número 103 13 da Central de Atendimento Fonar, apta a esclarecer toda e qualquer dúvida relativa ao PLANO ALTERNATIVO escolhido.



4. Prazo de Validade

4.1 O prazo de contratação respeitará o prazo de vigência do PLANO ALTERNATIVO escolhido pelo CLIENTE, que desde já concorda que o presente contrato seja automaticamente renovado;

4.2 O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes situações: por inadimplência superior a 30 (trinta) dias ou por denúncia do CLIENTE comunicada com pelo menos 30(trinta) dias de antecedência e respeitando as condições do PLANO ALTERNATIVO ou por decisão da FONAR em descontinuar a prestação do serviço, hipótese na qual o CLIENTE deverá ser informado com pelo menos 90(noventa) dias de antecedência lhe sendo facultado contratar outro plano ou migrar para o plano básico;

5. Preços

5.1 O preço do serviço é aquele constante do PLANO ALTERNATIVO escolhido, o qual constitui parte integrante e complementar deste contrato, o qual foi divulgado e cujo teor encontra-se disponível no endereço da internet www.fonar.com.br;

5.2 Os valores devidos pelo CLIENTE face á contratação do PLANO ALTERNATIVO, bem como os encargos, contribuições e tributos incidentes ou que venham a incidir, serão cobrados no endereço indicado no Termo de Adesão mediante o envio da respectiva Nota Fiscal/Fatura, obedecendo as condições comerciais do PLANO ALTERNATIVO escolhido;

5.3 A Nota Fiscal/Fatura será disponibilizada em até cinco dias antes da data de vencimento determinada/escolhida pelo CLIENTE dentre as opções oferecidas pela FONAR, compreenderá 30(trinta) dias de utilização do PLANO ALTERNATIVO e deverá ser quitada nos estabelecimentos indicados na própria Fatura;

5.4 A FONAR terá o prazo de até 90 dias para apresentar a cobrança de chamadas LDN – Longa Distância Nacional;

5.5 A FONAR disponibilizará o detalhamento de todas as chamadas com respectivos preços na Área de Cliente do site www.fonar.com.br, endereço onde o CLIENTE também poderá obter e pagar a respectiva Fatura;

6. Penalidades

6.1 Os pagamentos efetuados após o vencimento serão acrescidos de multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de 1%(um por cento) cobrados pro rata die;

6.2 O atraso no pagamento por prazo superior a 30 dias implicará na suspensão do serviço contratado;

7. Modificação / Extinção do PLANO ALTERNATIVO

7.1 A FONAR pode, respeitando o prazo de 30 dias de antecedência, modificar ou extinguir o PLANO ALTERNATIVO mediante comunicado aos CLIENTES, fazendo uso de periódicos de grande circulação e no endereço eletrônico da FONAR (<http://www.FONAR.com.br>), garantindo a transferência de todos os clientes para o Plano Básico FONAR ou outro Plano Alternativo de Serviço da FONAR de escolha do CLIENTE, sem custo adicional.



8. Disposições Finais

8.1 O CLIENTE se responsabiliza exclusiva e inteiramente em manter atualizado seu endereço para correspondência, bem como o número das linhas telefônicas vinculadas ao PLANO ALTERNATIVO, assumindo todas as conseqüências decorrentes da omissão dessa obrigação.

8.2 A FONAR não se responsabilizará por quaisquer informações inverídicas ou não autorizadas fornecidas pelo CLIENTE, nem por qualquer dano ou prejuízo delas decorrente, podendo a FONAR, neste caso, suspender ou cancelar a participação do CLIENTE no PLANO ALTERNATIVO.

8.3 Salvo explicitação contrária no PLANO ALTERNATIVO escolhido o CLIENTE não perderá direito a descontos decorrentes de promoções que a FONAR venha a praticar em seu Plano Básico;

8.4 A inscrição neste PLANO ALTERNATIVO exclui o CLIENTE da participação dos descontos vinculados aos demais Planos Alternativos de Serviço da FONAR, referentes à concessão do serviço de Longa Distância Nacional.

8.5 O CLIENTE declara ter pleno conhecimento de todos os detalhes do PLANO ALTERNATIVO contratado e de todas as informações para utilização do mesmo;

8.6 O presente contrato encontram-se disponível no site www.fonar.com.br e registrado no

8.7 Este PLANO ALTERNATIVO poderá ter seus preços reajustados conforme prévia aprovação da ANATEL.